



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/0001-20

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 058/2018

Concede Aposentadoria ao Segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º, da Lei Municipal n.º 3.005, datada de 11/04/2003, concede aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao servidor **WALDEMAR ANTÔNIO VALENTINO**, matrícula 6579, portador do CI RG 14.651.168-2 SSP/SP, CPF 538.426.346/68, lotado na Gerência de Transportes da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG, cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Públicos II, Nível TV 00004, Grau 0B, das Leis Municipais n.º 2.987 de 27/12/2002, n.º 3.754 de 10/05/2011 e Lei Complementar 41 de 21/11/2012; nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.005/03 c/c art. 40, § 1º inciso I da Constituição Federal de 1988, de acordo com Laudo de Exame Médico Pericial n.º 17B/2018, datado de 12/12/2018, CID T-90 e F-10, firmado pelo médico: Dr. Marcelo Safatle Soares - CRM 13.563-S e, com os direitos e vantagens previstos no art. 61 da Lei Complementar Municipal 41, de 21/11/2012, com direito a continuidade e percepção do Quinquênio nos termos do art. 76, da Lei Complementar 41, de 21/11/2012; a partir de 12/12/2018.

São Sebastião do Paraíso, MG, 12 de dezembro de 2018.

SILVIO APARECIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR